



A Ciência e os caminhos do desenvolvimento

**O DIREITO AO ESQUECIMENTO NA INTERNET: uma reflexão sob as
égides sociológicas e jurídicas**

Fernanda Rosa Acha, Júlio César Ramos Esteves

A crescente exposição a que a sociedade está inserida, com a disseminação do uso da internet, faz crescer problemas como a violação da intimidade, vida privada, honra e imagem a partir de fatos publicados e disseminados num toque de mouse. A era informacional e a crescente necessidade de estar atentos aos acontecimentos mundiais aumentam a divulgação de fatos diversos, sedimentando outro direito fundamental de suma relevância- a liberdade de expressão e informação. O direito ao esquecimento surgiria, assim, do reconhecimento de que, no conflito entre a liberdade de expressão e informação e os direitos acima pontuados, estes prevaleceriam, permitindo que fatos desabonadores e prejudiciais pudessem ser apagados. Nessa linha, ganha sentido a discussão do problema no cenário digital em razão da velocidade das informações e dificuldade de sua supressão, demandando aparatos tecnológicos capazes de suprimirem os conteúdos já lançados na rede. Ademais, para que se evidencie a ilegalidade da exposição de determinada informação, é preciso estabelecer as premissas capazes de caracterizá-la como ilícita, sendo o estudo dos limites dos direitos o passo inicial para elucidar a questão e resolver a questão exposta, culminando na análise de importante direito da personalidade que vem ganhando cada vez mais espaço nos dias atuais. Dessa forma, aparecem como objetivos principais a análise do direito ao esquecimento e a possibilidade de seu reconhecimento como um direito fundamental, bem como o conflito com a liberdade de expressão e informação, com foco específico na internet, apresentando algumas das soluções já aplicadas na jurisprudência internacional e pátria. Objetiva-se, também, estudar e descrever os mecanismos existentes para a concretização do direito ao esquecimento. Para o cumprimento dos requisitos, utilizar-se-á a pesquisa bibliográfica, explicativa e qualitativa, em que serão expostas as principais posições doutrinárias e jurisprudenciais, identificando como as ciências sociais lidam com as atuais situações do mundo digital e os critérios utilizados para solução do conflito entre liberdade de expressão e o direito ao esquecimento, concluindo-se pela necessidade de realização de uma ponderação em cada caso, a fim de averiguar qual o direito deverá prevalecer.

Palavras-chave: liberdade, esquecimento, internet

Instituição de fomento: UENF- Universidade Estadual do Norte Fluminense